



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006693-67.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 14ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: Erick Antonio Gomes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-05-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14547	
1.1.1-Data em que assumiu:	2015-03-12 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: Danielle Nogueira Mota Comar Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10831	
1.3-Juiz Substituto	Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Andreoni Vasconcellos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0	



	Matrícula do Funcionário/Servidor: 16192	
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Elenita Yasní Santos da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1988-10-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 3823	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	Nome do Funcionário/Servidor: Diogo Nascimento da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-28 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Eliezer Cerutti de Paiva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-02-25 00:00:00.0	



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	Nome do Funcionário/Servidor: Maria Edilza Cassão Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-12 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Giselle Santos Feliz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-01-19 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Kleber Robles Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-06-08 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Diego Wellington Ramos Chandoha Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-09-20 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Alaide Serena Carvalho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-06-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Bento Kosiba Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-03-23 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Victor Honório da Luz Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-06-23 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Lourenço Batista Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-07-25 00:00:00.0	
--	--	--

	Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Fernandes Souza Ponatti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-06-29 00:00:00.0	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Nome do Funcionário/Servidor: Paula Gabriella Trindade Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19791 Nome do Funcionário/Servidor: Milton Wagner da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19086 Nome do Funcionário/Servidor: Alessandra Kita Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-10-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268062 Nome do Funcionário/Servidor: ALVARO ANDRE KOWALSKI JUNIOR Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor:	



	18135 Nome do Funcionário/Servidor: Daniel de Oliveira Borges Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-01-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17092	
3.2-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Ana Vitoria Vobeto Pinto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-03-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 270501 Nome do Funcionário/Servidor: Julia Nardi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-10-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268058	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	7022	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	8753	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	521	



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	1190	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se (a) 18 (dezoito) ao distribuidor, mais antigo enviado em 09/07/2019; (b) 270 (duzentos e setenta) ao contador, mais antigo remetido em 28/05/2018 (nº 0031399- 09. 2012. 8. 16. 0001); (c) 16 (dezesesseis) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 06/04/2018 (nº 0017142- 18. 2008. 8. 16. 0001); (d) 1 (um) ao depositário público, enviado em 13/03/2019 (nº 0001183- 90. 1997. 8. 16. 0001). Dessa maneira, a Secretaria/Escritania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Constam 12 (doze) processos remetidos ao Ministério Público, mais antigo encaminhado em 22/03/2019 (nº 0001541- 84. 1999. 8. 16. 0001). Oficiar à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, a fim de que tome ciência dos processos em carga com prazo superior a 100 (cem) dias.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram- se 2(dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/06/2019 (nº 0008972- 11. 2018. 8. 16. 0194). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na		



data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 85 (oitenta e cinco) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 14/05/2019 (processo 0006094- 62. 2008. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 1. 149 (mil cento e quarenta e nove) juntadas aguardando análise pela Escrivania, as mais antigas enviadas em 03/07/2019 (ex. processo 0009502- 49. 2017. 8. 16. 0194). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 22 (vinte e dois) cumprimentos para conferir, 344 (trezentos e quarenta e quatro) para expedir e 243 (duzentos e quarenta e três) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 57 (cinquenta e sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	657	
6.2-CANCELADAS	389	
6.3-NEGATIVAS	2	
6.4-REDESIGNADAS	89	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	542	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 434 (quatrocentos e trinta e quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 23/04/2013 (processo 0019020- 02. 2013. 8. 16. 0001). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	842	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	25/03/2019 - Processo 0010711- 24. 2015. 8. 16. 0194.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	Determinação / Recomendação: Nos processos nº 0007647- 42. 2011. 8. 16. 0001, 0001543- 48. 2012. 8. 16. 0179 e 0053130- 61. 2012. 8. 16. 0001, a Escrivania suspendeu o trâmite somente após a ordem judicial. Não obstante, verificou-se que a Escrivania utiliza a suspensão para que os processos não mais figurem no filtro "paralisados", consoante aferiu-se a partir da análise do processo 0020907- 21. 2013. 8. 16. 0001. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial. Portanto, a Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos 0012310- 95. 2015. 8. 16. 0194, 0002894- 06. 2015. 8. 16. 0194 e 0002917- 71. 2000. 8. 16. 0001.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 18 (dezoito) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 29/04/2019 (processo 0009942- 16. 2015. 8. 16. 0194). Regularizar e justificar.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina	Sim com	Determinação / Recomendação: Na maioria dos processos analisados, identificou-se prazo regular para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo dos processos 0002041- 89. 2018. 8. 16. 0194 e 0034595- 55.



o art. 228 do Código de Processo Civil?	Observação	2010. 8. 16. 0001. Todavia, justificar a morosidade identificada no processo nº 0008671- 76. 2009. 8. 16. 0001 (mov. 110. 1, decisão proferida em 10/05/2019, sem análise), para cumprimento do comando judicial.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0008671- 76. 2009. 8. 16. 0001 (mov. 112. 1, petição juntada em 17/06/2019, sem análise), 0003511- 58. 2018. 8. 16. 0194 (mov. 98. 1, petição juntada em 17/06/2019, sem análise), 0012003- 10. 2016. 8. 16. 0194 (mov. 140. 1, manifestação juntada em 17/06/2019, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Não	Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0004145- 25. 2016. 8. 16. 0194 (mov. 43/46 - vinte e três dias) e 0003134- 29. 2014. 8. 16. 0194 (mov. 82/85 - vinte e oito dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0011602- 40. 2018. 8. 16. 0194 (mov. 6 e 7 - sete dias), 0010583- 96. 2018. 8. 16. 0194 (mov. 9 e 10, cinco dias) e 0010555- 31. 2018. 8. 16. 0194 (mov. 18 e 24 - cinco dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.



e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada no processo nº 0030015- 16. 2009. 8. 16. 0001, para remessa à conclusão (mov. 31 e 32, 44 e 46).
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante apurou- se da análise do processo nº 0000758- 02. 2016. 8. 16. 0194, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 231. 1)). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000036- 59. 1979. 8. 16. 0001 e 0000120- 79. 1987. 8. 16. 0001.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 59 (cinquenta e nove) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	2019	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: 42 fls.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 05.07.2016, constatou-se significativo número de processos paralisados (991) e aguardando cumprimento de decisões judiciais (46), bem como um acervo de 63% dos processos em trâmite no Sistema Projudi. Assim, determinou-se, à época, a verificação, pela Serventia Titular da Unidade, das ferramentas existentes no sistema Projudi para evitar a paralisação de processos. Além disso, consignou-se que os processos prioritários deveriam ser movimentados com maior celeridade. Por fim, determinou-se que, diante das paralisações constatadas, a Escrivania deveria organizar novas rotinas de controle e movimentação processual, visando dar mais celeridade aos atos realizados e encerrar a etapa de digitalização dos autos físicos. Nesta Correição-Geral, a Unidade Judiciária não possui processos em situação de paralisação e apenas 2 (dois) aguardando cumprimento de decisão judicial acima do prazo legal. Mesmo diante desse panorama, constaram-se, por meio de análise processual por amostragem, atrasos nas demais tarefas da Escrivania, a exemplo das expedições de intimações e nas verificações das juntadas realizadas. Outro ponto que merece destaque é o número de reclamações contra a 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Segundo informação prestada pela Ouvidoria-Geral da Justiça, no expediente SEI nº 0053035-32.2019.8.16.6000, registraram-se no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de junho de 2019, foram constatadas 23 (vinte e três) manifestações no ano de 2016; 35 (trinta e cinco) no ano de 2017; 14 (quatorze) no ano de 2018 e 03 (três) manifestações de 1º de janeiro até 30 de junho corrente ano. Desse total, cuja maioria absoluta diz respeito à morosidade na movimentação dos processos em trâmite, destacam-se as manifestações 2016-001068 (4223523) e 2016-001745 (4223535). Ambas se referem à falta de urbanidade de determinados funcionários da Escrivania no trato com as partes. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 12 (doze) funcionários (contabilizando a Escrivã). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 8 (oito) servidores para as Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania supera a previsão mínima para o movimento processual existente. Por essa razão, determina-se à Escrivania a adoção de novos métodos de gestão processual e funcional, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional. Outrossim, a Sra. Escrivã deve observar os deveres insculpidos no art. 161 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, especialmente no que se refere ao exercício das funções com dignidade e compostura, em razão das reclamações supra destacadas.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se

a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 17 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

